

**TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 29/2022 – PROCESSO 15.968/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO 09/2021**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. **JOSUÉ DA SILVA GULLI**, portador da Cédula de Identidade CPF: 366.286.068-64 e do RG: 41.968.320-3 SSP/SP, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **ALEXANDRE AMARAL NUNES**, com sede à Rua José Moreira, nº 13, Umuarama, Ubatuba/SP, CEP 11.690-446, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.412.456/0001-71, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **ALEXANDRE DE AMARAL NUNES**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 11.848.433-3 e do CPF/MF sob o nº 066.696.238-36.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 05 de abril 2022, que tem por objeto o “**Credenciamento de Clínicas Veterinárias para Prestação dos Serviços de Execução e Procedimentos de Castração Cirúrgica nas Espécies Caninas e Felinas**”, para:

- a) **Readequação** dos valores estimados do contrato apenas no que tange ao seu valor global (itens 7.1.1 e 12.1 do contrato), sem alteração dos valores dos procedimentos contratados, para constar como valor estimado o importe de R\$ 93.027,01 (noventa e três mil, vinte e sete reais e um centavo), visto que o Edital estabelece que o valor previsto para a execução do objeto seria rateado entre as clínicas participantes, o qual tornou-se maior devido ao não credenciamento de uma das clínicas participantes, devendo ser realizado empenho complementar no contrato;
- b) **Acréscimo** de 25% do valor global contratado, passando o valor global estimado de R\$ 93.027,01 (noventa e três mil, vinte e sete reais e um centavo), para R\$ 116.283,76 (cento e dezesseis mil, duzentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos), tudo conforme solicitação da Secretaria Gestora, podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, conforme justificativa da secretaria solicitante;
- c) A soma do valor readequado (a) com o acréscimo (b) perfaz o valor de R\$ 41.862,16 (quarenta e um mil, oitocentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos).



**CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

Considerando a readequação e o acréscimo, o valor global do contrato é de R\$ 116.283,76 (cento e dezesseis mil, duzentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos), conforme abaixo:

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2022	VALOR 2023
SAÚDE	723 – 11.01.10.305.0017.2.010.339039.01.3030000	R\$ 85.597,78	R\$ 30.685,99
TOTAL		R\$ 116.283,77	

Para efeitos de empenho, deverá ser realizado complemento de empenho para o ano de 2022 no valor de R\$ 4.125,62 (quatro mil, cento e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos) - Nota de Reserva 4993/2022 - conforme manifestação do Setor de Gestão e Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, ficando a divisão de valores da seguinte forma:

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2022	VALOR 2023
SAÚDE	723 – 11.01.10.305.0017.2.010.339039.01.3030000	R\$ 78.547,26	R\$ 37.736,51
TOTAL		R\$ 116.283,77	

CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.


E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 21 de dezembro de 2022.


JOSUE DA SILVA GULLI
Secretário Municipal de Saúde


ALEXANDRE AMARAL NUNES
Representante Legal

Testemunhas:


LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG. 30.602.322-2


LETÍCIA ALVES DIONÍSIO
RG 40.841.671-3

